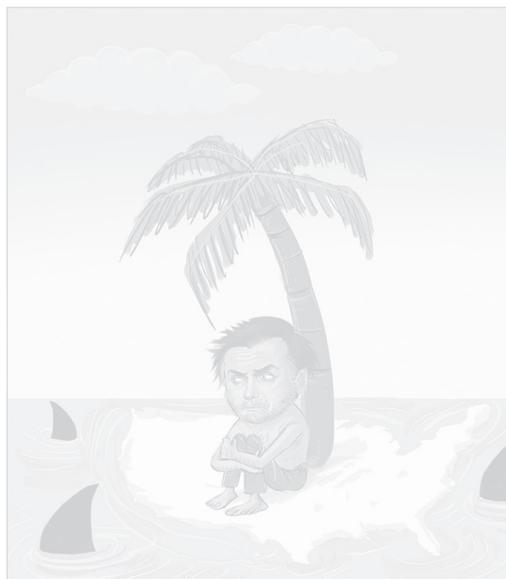


# ESPLANADA

POR LEANDRO MAZZINI E WALMOR PARENTE

## Flávio, o plano B

Ninguém no entorno do clã arrisca dizer que Bolsonaro será o candidato da direita em 2023. “Refugiado” nos Estados Unidos – ele não quer voltar ao Brasil – Bolsonaro se tornou uma sentença ambulante. Seu primeiro medo é desembarcar e perder o passaporte no mesmo dia. O segundo ser preso no âmbito do inquérito das fake news a caneta do ministro Alexandre de Moraes, do TSE, despeito de outros processos nos quais é alvo e a caminho da 1ª instância. Este cenário começa a esboçar o plano B: o candidato pode ser o filho do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) que, para muitos aliados, é o mais preparado do quarteto de herdeiros. Com a investigação das “rachadinhas” arquivada, Flávio tem caminho livre. Resta saber como vai comportar na gestão o governador Tarcísio de Freitas em São Paulo, potencial nome do grupo. Flávio e Tarcísio são amigos. Mas em política é outra história.



**ARQUIVO CONFIDENCIAL** - Os ataques no gabinete do presidente do STF, ministra Rosa Weber, não foram descobertos pela PF: os criminosos que destruíram o Supremo invadiram sua sala e levaram com arquivos confidenciais da mesa. O desafio da investigação é que a sala não tem câmeras. A Polícia Federal, em um ato de vandalismo, a presidente já evitava o povo. Evitar o voo comercial e solicitou um jatinho da FAB para chegar a Porto Alegre no Réveillon.

**PAREDES VALIOSAS** - A estupidez da depredação aliou-se à burrice dos analfabetos culturais e pode-se comemorar



**BRDOCS**

### L.R. NORDESTE S.A.

CNPJ/MF nº. 03.470.672/0001-59 - NIRE 28300003823

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2023

**I. Data, Hora e Local de Realização:** No dia 24/01/2023, às 9h, de forma exclusivamente digital, pela plataforma Google Meet, no link <http://meet.google.com/rax-znze-ugk>, conforme facultado pelo artigo 124, §2º-A, da Lei nº. 6.404/76, conforme alterada (a “Lei das S.A.”), bem como de acordo com a Instrução Normativa nº. 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (“DREI”). **II. Convocação:** Conforme o artigo 124, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das S.A., foram publicados editais de convocação da presente assembleia geral extraordinária no Jornal da Cidade de Sergipe, nos dias 16/01/2023, folha A-6, 20/01/2023, folha B-2, e 23/01/2023, folha A-5, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **III. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia. **IV. Mesa:** Os acionistas indicaram para presidir a mesa a acionista **HR Compar Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, localizada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Luis Carlos Prestes, 350, Sala 304, Barra da Tijuca, CEP 22.775-055, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.083.727/0001-05, representada na forma de seu Contrato Social pelo Sr. **Augusto Sérgio de Oliveira Ribas**, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº. 05212429-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 786.685.497-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Engenheiro Habib Gebara, 324, Barra da Tijuca, CEP 22.793-570; e pela Sra. **Fernanda Sérgio de Oliveira Ribas**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora RG nº. 04182806-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 609.185.437-20, residente e domiciliada na Cidade de Petrópolis/RJ, na Estrada da Rocinha, 4851, casa 5, Pedro do Rio, CEP 25755-340, para secretariar os trabalhos da mesa. **V. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a destituição do Sr. **Heraldo Sérgio de Oliveira Ribas**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº. 490291-8, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 298.877.397-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Fala Amendoeira, 755, lote 10, pal. 33758, Quadra L, Barra da Tijuca, CEP 22793-580, ao cargo de Diretor Geral da Companhia; (ii) a eleição de novos diretores para a Companhia; e (iii) a outorga de autorização aos diretores da Companhia para tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos necessários ou convenientes à implementação e efeito das deliberações tomadas nesta assembleia geral extraordinária. **VI. Deliberações:** Após a leitura da ordem do dia, o Presidente submeteu as matérias a discussão e votação. Após os debates, os acionistas votaram da seguinte forma: i. Os acionistas **HR Compar Participações Ltda., Branca Ribeiro Wehrs, Espólio de José Roberto Dias P. das Neves, Maria da Graça Pereira das Neves e Roberto Carneiro de Mendonça Ribeiro**, representando 74,29% (setenta e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, votaram a favor da destituição do Sr. **Heraldo Sérgio de Oliveira Ribas**, ao cargo de Diretor Geral da Companhia, de forma que, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º, do Estatuto Social, **esta matéria foi aprovada**. Os acionistas **Alexandre Tadeu de Araújo Rangel, Espólio de Nildo Eimar de Almeida Aguiar, Otacílio José de Araújo Rangel e Pompeu Lino de Almeida Aguiar Neto** se absteram da votação a respeito deste item da ordem do dia; ii. Os acionistas **Alexandre Tadeu de Araújo Rangel, HR Compar Participações Ltda., Branca Ribeiro Wehrs, Espólio de José Roberto Dias P. das Neves, Maria da Graça Pereira das Neves, Otacílio José de Araújo Rangel e Roberto Carneiro de Mendonça Ribeiro**, representando 78,29% (setenta e oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, votaram a favor da eleição do Sr. **Augusto Sérgio de Oliveira Ribas**, acima qualificado, ao cargo de diretor da Companhia, com a adoção da designação de Diretor Geral, e da Sra. **Fernanda Sérgio de Oliveira Ribas**, acima qualificada, ao cargo de diretora da Companhia, com a adoção de Diretora Vice-Presidente, ambos para um mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, de forma que, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º, do Estatuto Social, **esta matéria foi aprovada**. Os diretores ora eleitos tomam posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (**Anexo I**), de forma que a nova composição da diretoria passará a ser a seguinte: (a) **Augusto Sérgio de Oliveira Ribas**, acima qualificado, no cargo de Diretor Geral; (b) **Fernanda Sérgio de Oliveira Ribas**, acima qualificada, no cargo de Diretora Vice-Presidente; e (c) **Otacílio José de Araújo Rangel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador RG nº. 029465093, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 315.815.607-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Lucio Costa, 3.604, Bl. 01, Apt. 1702, Barra da Tijuca, CEP 22620-030, no cargo de Diretor Administrativo. Os acionistas **Espólio de Nildo Eimar de Almeida Aguiar e Pompeu Lino de Almeida Aguiar Neto** se absteram da votação deste item da ordem do dia; iii. Os acionistas **Alexandre Tadeu de Araújo Rangel, HR Compar Participações Ltda., Branca Ribeiro Wehrs, Espólio de José Roberto Dias P. das Neves, Maria da Graça Pereira das Neves, Otacílio José de Araújo Rangel e Roberto Carneiro de Mendonça Ribeiro**, representando 78,29% (setenta e oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, votaram a favor da outorga de autorização aos diretores da Companhia para tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos necessários ou convenientes à implementação e efeito das deliberações tomadas nesta assembleia geral extraordinária, de forma que, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º, do Estatuto Social, **esta matéria foi aprovada**. Os acionistas **Espólio de Nildo Eimar de Almeida Aguiar e Pompeu Lino de Almeida Aguiar Neto** se absteram da votação deste item da ordem do dia; **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi assinada por todos os presentes. A Presidente e a Secretária declaram expressamente que a presente Assembleia Geral Extraordinária atendeu todos os requisitos para a sua realização, inclusive, sem limitação, os previstos na Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10/06/2020, e em seu Anexo V, para sua realização. **VIII. Assinaturas:** Presidente da Mesa: **HR Compar Participações Ltda.**; Secretária da Mesa: **Maria da Graça Pereira das Neves. Acionistas presentes:** **HR Compar Participações Ltda., Pompeu Lino de Almeida Aguiar Neto; Espólio de Nildo Eimar de Almeida Aguiar; Maria da Graça Pereira das Neves; Roberto Carneiro de Mendonça Ribeiro; Branca Ribeiro Wehrs; Alexandre Tadeu de Araújo Rangel; Espólio de José Roberto Dias P. das Neves; e Otacílio José de Araújo Rangel. Nossa Senhora do Socorro/SE, 24/01/2023.** A presente é cópia fiel de Ata lavrada no livro próprio. **Mesa: HR Compar Participações Ltda. Presidente Por: Augusto Sérgio de Oliveira Ribas Cargo: Sócio-administrador; Por: Fernanda Sérgio de Oliveira Ribas Cargo: Sócia-administradora; Maria da Graça Pereira das Neves; Alexandre Tadeu de Araújo Rangel; Espólio Nildo Eimar de Almeida Aguiar p. Mauro Carvalho Noqueira; Roberto Carneiro de Mendonça Ribeiro; Branca Ribeiro Wehrs; Espólio José Roberto Dias P. Das Neves p.p. Marcelo Shima Luize; Otacílio José de Araújo Rangel; Pompeu Lino de Almeida Aguiar Neto. JUCESE Nº 20230016782 em 24/01/2023. Nayara Siqueira Brito - Secretária-Geral.**

e qualquer outra pessoa que tiver textos simulares.

DÓLAR		INSS - ASSALARIADOS, DOMÉSTICOS E TRABALHADORES AVULSOS
Comercial	Venda	Contribuição - Alíquota
Compra		

Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal da Cidade. Acesse também através do link: <http://jornaldacidade.net/publicacoes-legais>



# pes sofrem impeiros

gestural e adequada”, Rita, mencionando a las equipes chegarem a, que se estende até om a Venezuela e há vo da ação ilegal de e madeireiros.

va do Ministério dos manos e Cidadania na Vista neste domínio de elaborar um sobre a crise sanitária que, de acordo no federal, causou a causas evitáveis, de '0 crianças da Terra nomami, apenas nos tro anos. Equipes do la Saúde que visita há poucas semanas m a existência de e adultos e crianças ou com malária. Há

ainda uma situação de escassez de alimentos, já que os rios que abasteciam os cerca de 26 mil habitantes da reserva estão poluídos por mercúrio proveniente do garimpo ilegal, entre outros problemas, como a destruição da floresta.

### Inquérito

O Ministério Público Federal (MPF) instaurou nesta segunda-feira (30) inquérito civil para apurar a responsabilidade do Estado brasileiro na crise humanitária que atinge os yanomami que vivem em Roraima. No novo inquérito, o MPF vai avaliar se ações e omissões de gestores e políticos contribuíram para atual situação na Terra Indígena Yanomami, a dimensão real da crise, as causas e impactos socioambientais e o grau de envolvimento de cada agente público.

# ie depor na PF

comentei, mas recebi postas, que vinham rios, que recebi em ico. Tinha gente que papel) no meu bolque era como tirar erno”, disse ao jorados me mandavam utilizando o artigo do fora da lei. Tive o triturar”, completou.

A minuta do golpe foi apreendida na casa de Anderson Torres pela Polícia Federal que cumpria um mandado de busca e apreensão. O documento tinha como objetivo instaurar um estado de defesa no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para anular o resultado da eleição presidencial do ano passado.